



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.352, DE 05 DE MAIO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenio Federal Vinculado	
(88) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, será o proveniente do superávit financeiro apurado na conta nº 2436-8/000026732-5 do Fundo Municipal de Assistência Social referente Convenio Emenda 202037170008 junto ao Fundo Nacional de Assistência, conforme artº 4º, inciso II, § 2º, da Lei nº 1619/2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO

Nº CONTA	SALDO 31-12-20	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
6725/026732-5	45.020,49	0,00	45.020,49	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Maio de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/mg.